

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - FAGA FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - FDG FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - FAHUG FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - FACEG

PORTARIA Nº 0115/2017 de 16 de Fevereiro de 2017

Ementa: Contrata Professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 082/2017 concedeu licença com vencimentos para o Professor efetivo Alex de Araújo Lopes, mat. 558-2, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 1º de fevereiro de 2017, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado;

CONSIDERANDO, que não há Professores efetivos habilitados para ministrar aulas no núcleo/área de Contabilidade Geral e Análise de Demonstração Financeira;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Unidade Gestora mediante o Edital CESPA nº 001/2017, que visa a contratação de professores por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que o resultado do referido processo seletivo foi homologado em 10 de fevereiro de 2017, cuja publicação foi realizada no Diário Oficial dos Municípios em 14 de fevereiro do corrente ano, Edição nº 1771.

RESOLVE:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, o professor aprovado na seleção simplificada definida pelo Edital CESPA 001/2017, seguindo a ordem de classificação e termos fixados em contrato.

CONFORME A NECESSIDADE		
NÚCLEO/ÁREA: CONTABILIDADE GERAL E ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA		
INSCRIÇÃO	NOME:	ORDEM
1715010010	MAURO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PACHECO	1°

- **Art. 2º** A presente portaria entra em vigor a partir desta data.
- **Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

> GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA Presidente da AESGA.